

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 093/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 294ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Maio de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria SAS/MS nº 048, de 11 de fevereiro de 1999, que estabelece critérios para a realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia;
- A Lei 14.443, de 2 de Setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

**RESOLVE:**

**01 - Aprovar a habilitação dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia em estabelecimentos de saúde do Município de Parnaíba, conforme quadro abaixo:**

ESTABELECIMENTOS	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Maternidade Dr. Marques Basto e Hospital Infantil Dr. Mirocles Veras / Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba / Parnaíba (SPMIP)	4009444	06.705.990/0001-40	1901 – Laqueadura Tubária 1902 – Vasectomia
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde	8015899	06.553.564/0155-93	1901 – Laqueadura Tubária 1902 – Vasectomia

**02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.**

Teresina, 09 de Maio de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY - RG.T.1444236 - SSP-PI, Presidente,** em 26/05/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde,** em 26/05/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7751150** e o código CRC **A8E72B57**.